



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1221, DE 20 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: Declara de interesse público, para fins de desapropriação, as áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

O Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse público, como medida preparatória para posterior desapropriação, as áreas concernentes aos Loteamentos Progresso da Palmeiras, Paz I e Paz II, pertencentes ao Espólio de Ataíde Faria Leite, na forma de Decreto Executivo.

Art. 2º - O possseiro de unidade de qualquer dos loteamentos acima, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Decreto, para cercá-la ou de alguma forma demarcá-la ou identificá-la e, obrigatoriamente, cadastrar/recadastrar junto a Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, para nao ser alcançado por Decreto de Desapropriação, que será editado a partir do fim do prazo acima.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 20 de maio de 2026.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal